

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ONG S.O.S BICHOS		CNPJ: 19.910.200/0001-00	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de voluntariado		(x) Sem Fins Lucrativos	
		() Cooperativa	
		() Religiosa	
ENDEREÇO: Rua 18 de Outubro, 285			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96930-000
E-MAIL candelariasosbichos@gmail.com	TELEFONE: (51) 98114-3091		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Fabiola Freitas Henker		CPF: 001454390-70	
PERÍODO DE MANDATO: 04/2023 à 04/2025	CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1054008535 – SSP/RS	DE CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua 18 de Outubro, 285 – Centro – Candelária/RS		CEP: 96.930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Atendimento à cães e gatos na cidade de Candelária/RS	PRAZO DE EXECUÇÃO 22 MESES	
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">INÍCIO 01/06/2024</td> <td style="text-align: center;">TÉRMINO 31/03/2026</td> </tr> </table>	INÍCIO 01/06/2024
INÍCIO 01/06/2024	TÉRMINO 31/03/2026	
PÚBLICO ALVO: Cães e gatos abandonados, em situação de rua ou resgatados, vítimas de maus tratos ou sob tutela de famílias de baixa renda do município de Candelária/RS		
OBJETO DE PARCERIA: Proteger e cuidar de cães e gatos abandonados, em situação de rua ou resgatados, vítimas de maus tratos ou sob tutela de famílias de baixa renda, através de atendimento, internação e procedimentos veterinários, exames, fornecimento de medicação, alimentação e materiais que se fizerem necessários, visando à promoção da saúde destes animais, bem como o controle populacional por meio de esterilização cirúrgica.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)		

No município de Candelária há um grande número de cães e gatos abandonados e vítimas de maus tratos que necessitam de suporte (castração, atendimento veterinário, medicamentos, alimentação, entre outras coisas) para seu tratamento, bem estar e manutenção. O grande número de animais em vias públicas, não vacinados, sem os devidos cuidados ou atendimento veterinário, contribui para a disseminação de diversas doenças entre animais e zoonoses. Além disto, famílias de baixa renda não dispõem de recursos para castrar os animais que estão sob sua tutela.

As ações propostas neste projeto são de suma importância para suprir as necessidades destes animais e para redução do abandono.

A ONG SOS Bichos, desde a sua fundação em 2014, atua na causa animal e ajuda a comunidade, porém necessita de auxílio do poder público para continuar a executar tais ações, visto que a demanda de atendimentos veterinários, castrações e cuidados com os animais não cessa; pelo contrário, aumenta a cada dia.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O aumento do número de cães e gatos abandonados, vítimas de maus tratos e as dificuldades financeiras enfrentadas por várias famílias de baixa renda em Candelária tem deixado cada vez mais animais abandonados e expostos a situações de risco. A castração se faz essencial para reduzir a quantidade de animais abandonados e promover a adoção e posse responsável. Atendimento veterinário, vacinação e alimentação adequada são necessários para promover a saúde e qualidade de vida do animal, bem como evitar/reduzir a disseminação de doenças entre os animais e a proliferação de zoonoses, contribuindo para a saúde e segurança da comunidade.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Controlar a superpopulação de cães e gatos no município de Candelária/RS, através da esterilização permanente de animais abandonados, vítimas de maus tratos e que estão sob tutela de famílias de baixa renda;
- b) Ofertar atendimento veterinário, procedimentos, exames, internação, vacinação e medicamentos à cães e gatos abandonados ou vítimas de maus tratos.
- c) Fornecer alimentação e materiais diversos necessários aos cuidados e manutenção de cães e gatos abandonados ou vítimas de maus tratos.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Realizar o controle populacional ético de cães e gatos, através de métodos de esterilização permanente;
- a.2) Reduzir a quantidade de animais abandonados em via pública;
- a.3) Diminuir a ocorrência de acidentes envolvendo animais em situação de rua e/ou abandono;
- a.4) Controlar zoonoses;
- a.5) Promover o bem-estar animal;
- a.6) Fomentar a prática da adoção responsável.

- b.1) Fornecer atendimento veterinário para restabelecer a saúde dos animais;
- b.2) Evitar/reduzir a proliferação de doenças entre animais e zoonoses;
- b.3) Proporcionar melhora na qualidade de vida dos animais;
- b.4) Contribuir para o bem-estar geral da comunidade;
- c.1) Manter, melhorar ou reestabelecer a saúde de cães e gatos;
- c.2) Fortalecer o sistema imunológico dos animais e prevenir doenças;
- c.3) Propiciar qualidade de vida aos animais;
- c.4) Proporcionar segurança aos animais e à população.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As castrações e atendimentos veterinários serão realizadas conforme prioridade de urgência e/ou estabelecida pela ONG SOS Bichos e mediante cadastro prévio da população de baixa renda.

Para atendimentos veterinários de urgência e emergência não é necessário cadastro prévio, desde que sejam respeitados os requisitos deste projeto.

Alimentação e materiais auxiliares serão fornecidos aos animais resgatados sob tutela da ONG e animais abandonados/em situação de rua.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Para fazer parte deste Projeto, o animal deve estar abandonado, resgatado de situação de maus tratos, sob responsabilidade ou ter sido resgatado pela ONG SOS Bichos, ou estar sob tutela de família comprovadamente de baixa renda (para castração), deste município de Candelária/RS.

As castrações de animais de família de baixa renda seguirão a ordem de cadastro já realizado em janeiro de 2023, priorizando as fêmeas. Animais abandonados ou sob responsabilidade da ONG SOS Bichos serão castrados por ordem de urgência/necessidade.

Caso haja vagas além dos animais já cadastrados, será realizada divulgação de nova data, horário e local, nas mídias sociais desta ONG e da imprensa local, para novo cadastro animais de famílias de baixa renda.

Os atendimentos veterinários e castrações serão realizados em clínicas veterinárias idôneas.

No caso das castrações, a clínica veterinária será responsável por entregar ao tutor os medicamentos e acessórios necessários ao pós-operatório, bem como explicar os cuidados.

Ficará a cargo do tutor/responsável:

- Cuidados pré-operatórios/jejum, quando solicitado pelo médico veterinário;

- Transporte do animal até a clínica veterinária indicada pela ONG, no dia e horário acordados, onde assinará o termo de responsabilidade para procedimento/atendimento, devendo buscar o animal neste mesmo local após liberação do médico veterinário responsável;
- Seguir as orientações pós-operatórias (repouso, oferta de medicamentos, cuidados com sutura e outras orientações fornecidas pelo médico veterinário);
- Levar o animal novamente até a mesma clínica para retirada dos pontos ou reavaliação em dia e horário informados pela clínica veterinária.
- Devolver roupa pós-cirúrgica e/ou cone elizabetano após o período de uso indicado pelo médico veterinário.

Todos os atendimentos veterinários devem ser autorizados pela ONG SOS Bichos.

Será fornecido aos animais abandonados e/ou sob tutela desta ONG alimentação (de acordo com seu peso e/ou necessidade nutricional), vacinação, bem como medicamentos e materiais auxiliares diversos necessários para o tratamento, cuidado e bem estar destes.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Controle populacional e diminuição do abandono de cães e gatos no município de Candelária/RS

Controle de zoonoses e doenças transmissíveis entre animais e para humanos;

Conscientização da população acerca dos direitos dos animais e da adoção responsável;

Melhora na saúde e qualidade de vida dos animais e da comunidade.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para o cumprimento das metas 1 e 2 serão realizados relatórios onde constará informações referentes a cada contato e procedimento veterinário realizado, a descrição do animal, inclusive para os previamente agendados, bem como os dados do tutor de baixa renda responsável (quando houver). Para cumprimento da meta 3 também será realizado relatório constando a destinação e necessidade dos itens fornecidos.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Agendamento de castração	1	Contatar o tutor/responsável para informar data e horário da castração, bem como passar orientações sobre o pré-operatório.
2	Castração e atendimento veterinário	1	Para a castração, o animal deverá ser levado pelo tutor ou responsável até a clínica veterinária indicada, na data e horário informados, devendo ter seguido as orientações pré-operatórias fornecidas no momento do agendamento. O tutor deve buscar o animal no mesmo local, após liberação do médico veterinário responsável, e seguir as orientações pós-operatórias que lhe serão fornecidas neste momento. O animal que estiver em situação de rua, resgatado ou sob tutela da ONG SOS Bichos será conduzido por voluntário, carona solidária ou pela clínica veterinária

		Animais abandonados, resgatados ou em situação de rua, vítimas de maus tratos e/ou sob tutela da ONG SOS Bichos serão conduzidos para atendimento veterinário, após autorização da ONG SOS Bichos, conforme necessidade. Serão realizados os exames e procedimentos necessários de acordo com a avaliação realizada pelo médico veterinário, sendo que o animal permanecerá em internação, caso seja preciso.
3	Alimentação e materiais	1 Alimentação e materiais necessários para manutenção de animais abandonados e/ou sob tutela da ONG SOS Bichos serão fornecidos, durante o período de execução deste projeto, de acordo com as necessidades dos animais.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Agendamento *	Contatar tutores dos animais que serão castrados através dos telefones fornecidos por estes no cadastro e/ou através das redes sociais para realizar o agendamento da castração (e fornecer as orientações pré-operatórias).	Contato	01 por animal cadastrado	06/2024	03/2026
2	Esterilização e atendimento veterinário	Castrar cães e gatos abandonados, resgatados e/ou que estejam sob tutela da ONG SOS Bichos, bem como de famílias de baixa renda, previamente cadastrados. Prover consulta e/ou procedimento veterinário para cães e gatos abandonados, resgatados e/ou que estejam sob tutela da ONG SOS Bichos, conforme necessidade, bem como exames ou permanência em internação. Fornecer medicamentos e equipamentos/acessórios necessários para o tratamento do animal, bem como para prevenção de doenças.	Atendimento ou procedimento	Conforme necessidade/demanda	06/2024	03/2026

3	Alimentação e materiais	Fornecer alimentação e materiais diversos necessários para animais abandonados, vítimas de maus tratos e/ou que estejam sob tutela da ONG SOS Bichos	-	Conforme necessidade/demanda	06/2024	03/2026
---	-------------------------	--	---	------------------------------	---------	---------

* Será realizado novo evento para cadastro em data posterior caso sobrem vagas para castrações ou atendimentos veterinários dentro do período vigente deste projeto.

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 154.680,00		
TOTAL GERAL	R\$ 154.680,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 154.680,00		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	R\$ 154.680,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1. CONCEDENTE

METAS 1 a 3	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 50.000,00		R\$ 48.800,00			
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
					R\$ 55.880,00	
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS		

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

METAS 1 a 3	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS

19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS		

9. ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

METAS 1 a 3	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS		

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL
	Serviços médico-veterinários para castração, atendimento, exames, internação e procedimentos veterinários variados	R\$ 60.800,00
	Medicamentos	R\$ 93.880,00
	Alimentação	
	Materiais e acessórios	
TOTAL		R\$ 154.680,00

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

- e) Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas será realizada a cada 60 dias contados do início desta parceria.

11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

Candelária, 24 de março de 2025.

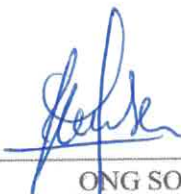


ONG SOS Bichos
Representante Legal - Fabíola Freitas Henker

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 24 de março de 2025.



ONG SOS Bichos